DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 126/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços necessários de reforma de estacionamento de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo material e mão de obra, conforme planilha orçamentaria, cronograma e planta baixa.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a referida Dispensa em favor da Empresa RODRIGO BORGES DO NASCIMENTO 29063177801, inscrita no CNPJ nº: 31.439.911/0001-43, no valor de R$ 12.096,71 (doze mil e noventa e seis reais e setenta e um centavos).

Estância Turística de Pereira Barreto, 20 de julho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 125 /2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº092/2020

Objeto: Aquisição de prestação de serviço para exames de diagnóstico molecular por PCR e exames de sorologia IGG/ IGM para investigação do (COVID-19) Recurso Estadual Conta:20024-7 Código de aplicação: 312.002- Coronavírus (COVID-19) estadual

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a referida Dispensa em favor da Empresa MASUDA & MASUDA LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA, inscrita no CNPJ nº: 34.986.049/0001-87, no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Estância Turística de Pereira Barreto, 20 de julho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 7.617/2020

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: RODRIGO BORGES DO NASCIMENTO - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços necessários de reforma de estacionamento de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo material e mão de obra, conforme planilha orçamentaria, cronograma e projeto básico, anexa ao Processo nº 126/2020.

Valor: R$ 12.096,71 (doze mil e noventa e seis reais e setenta e um centavos).

Vigência: 120 (cento e vinte) dias

Pereira Barreto/SP, 20 de julho de 2020

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO -
ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 7287/2019

Contratada: APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o repasse de verbas pela PREFEITURA à ENTIDADE, para fins de cofinanciar a execução do serviço de Atendimento

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Educacional Especializado às pessoas portadoras de deficiências, que deve ser executado em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade aprovado pelo CME – Conselho Municipal de Educação.

Valor: R$ R$ 20.000,00

Data: 15 de Agosto de 2019.

Vigência: Fevereiro a dezembro de 2019

João de Altayr Domingues

Prefeito

PROCESSO Nº 046/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

Objeto: Repasse de verbas pela PREFEITURA à ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E RECREATIVA FACMOL, para fins de FOMENTAR com recursos da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a Orquestra Popular Caipira de Pereira Barreto e a Orquestra de Sopros e Percussão Facmol.

João de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo de licitação verifica-se que a Lei Federal nº 13.019/2014 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a celebração do Termo de Colaboração com a AERFAC – Associação Educacional e Recreativa Facmol, por INEXIGIBILIDADE DE CHAMENTO PÚBLICO, para promover a continuidade de projeto.

Estância Turística de Pereira Barreto, 18 de março de 2020

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Objeto: Formalização do Termo de Fomento para orquestra popular Caipira e orquestra de Sopros e Percussão Facmol

Período de execução: Março a Dezembro de 2020.

Interessada: AERFAC – Associação Educacional e Recreativa Facmol

CNPJ: 04.130.349/0001-07

Credenciamento nº – 001/2019

Considerando o artigo 31 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 que prevê a inexigibilidade do chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;

Considerando que a Entidade acima é mantenedora da Orquestra Popular Caipira de Pereira Barreto e Orquestra de Sopros e Percussão Facmol, a AERFAC – Associação Educacional e Recreativa e apresenta um histórico extenso e qualificado no âmbito da cultura no município de Pereira Barreto. Em especial, na área da música e na salvaguarda da cultura tradicional popular,

Considerando que as duas corporações são responsáveis pela inserção de mais de 150 adolescentes, jovens e moradores de Pereira Barreto no universo da cultura e da música, valorizando-os e formando-os, seja na ampliação do repertório cultural, como também, na formação de profissionais, haja vista, que são vários e valorosos os exemplos de Educadores Musicais e profissionais da cultura formados ou iniciados pelas atividades desenvolvidas pela Facmol.

Considerando ainda o parecer da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, justificamos que o Termo de Fomento poderá ser formalizado com INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para promover a continuidade do projeto.

Estância Turística de Pereira Barreto, 18 de março de 2020.

João de Altayr Domingues

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE FOMENTO Nº 7569/2020

Contratada: AERFAC – ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E RECREATIVA FACMOL

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o repasse de verbas pela PREFEITURA à ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E RECREATIVA FACMOL, para fins de FOMENTAR a Orquestra Popular Caipira de Pereira Barreto e a Orquestra de Sopros e Percussão Facmol.

Valor: R$ 80.000,00

Data: 18 de março de 2020.

Vigência: 31 de dezembro de 2020

João de Altayr Domingues

Prefeito

PROCESSO Nº 0572020
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2020

Objeto: Repasse de verba do Fundo Nacional de Assistência Social, oriunda de emenda parlamentar, para fins de incremento temporário do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, que deve ser executado em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.

João de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo de licitação verifica-se que a Lei Federal nº 13.019/2014 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE 06/2020, para celebração do Termo de Fomento com a Entidade Parque Frederico Ozanan de Pereira Barreto, para a preservação do acolhimento dos idosos, tendo em vista que a execução continuada do serviço se caracteriza como essencial para a proteção e garantia de direitos dos idosos atendidos, preservando os vínculos constituídos, o acompanhamento técnico e o trabalho desenvolvido por toda equipe.

Estância Turística de Pereira Barreto, 18 de março de 2020.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE FOMENTO Nº 7570/2020

Contratada: PARQUE FREDERICO OZANAN DE PEREIRA BARRETO

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o repasse de verbas do Fundo Nacional de Assistência

Social, oriundo de emenda parlamentar, para fins de incremento Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, que deve ser executado em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.

Valor: R$ 50.000,00

Data: 18/03/2020.

Vigência: 31 de dezembro de 2020

João de Altayr Domingues

Prefeito

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Objeto: Formalização do Termo de Colaboração para execução do Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional para idosos – Proteção Social Especial – Alta Complexidade.

Período de execução: 18/03/2020 a 31/12/2020

Entidade: Parque Frederico Ozanan de Pereira Barreto

CNPJ: 53.970.836/0001 - 85

Nº do Credenciamento SMAS: 05

Considerando que o recurso foi recebido pelo FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social na modalidade Incremento Temporário na modalidade de custeio oriundo de Emenda Parlamentar que conforme Programação deverá ser destinada a Entidade que executa o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos.

Considerando que o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social aprovou a programação da emenda para a respectiva entidade.

Considerando o inciso VI do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 que prevê a dispensa do chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social,

desde que executado por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

Considerando que a Entidade acima qualificada é a única credenciada até o presente momento e habilitada conforme a Resolução 01/2019 desta Secretaria Municipal de Assistência Social para executar o Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional para idosos.

Considerando que o recurso a ser transferido trata-se de Emenda Parlamentar e conforme art. 29 da Lei 13.019/2014 são dispensados de chamamento público.

Conclusão:

Assim, justificamos a formalização de Termo de Fomento por INEXIGIBILIDADE para o repasse de recursos oriundos de Emenda Parlamentar.

Estância Turística de Pereira Barreto, 18 de março de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

BOLETIM
EPIDEMIOLÓGICO
CORONAVÍRUS - COVID-19

Nº 82 - Segunda-feira, 20 de julho de 2020 - Horário 17h

NOTIFICADOS	NEGATIVOS	CONFIRMADOS	AGUARDANDO	ÓBITOS	DESCARTADOS	CURADOS
299	130	74	95	04	01*	52

*O sistema de informações descartou a amostra automaticamente.
**0 amostras aguardam contraprova do Instituto Adolfo Lutz.

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO-SP

Atualização em tempo real:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/coronavirus